



MUNICÍPIO DE HORTOLÂNDIA
GABINETE DO PREFEITO

Lido no Expediente da Sessão Ordinária de 07 JUN. 2021

OFÍCIO GP 329/2021

Hortolândia, 31 de maio de 2021.

A
CÂMARA MUNICIPAL DE HORTOLÂNDIA
AO EXCELENTÍSSIMO SENHOR
VEREADOR PAULO PEREIRA FILHO

Requerimento nº 230/2021

Presidente,

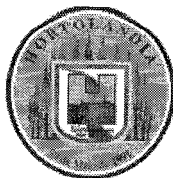
Em atenção ao Requerimento nº 230/2021, encaminhamos resposta da Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável conforme Memorando MI SMMADS nº 331/2021.

Desta forma, ante o atendimento das requisições formuladas, colocamos à disposição para prestar ulteriores elucidações que se façam necessárias.

Sem mais, apresentam-se a Vossa Excelência protestos de elevada estima e consideração.

Atenciosamente,

JOSÉ NAZARENO ZEZÉ GOMES
Prefeito Municipal



**Secretaria Municipal de Meio Ambiente e
Desenvolvimento Sustentável**

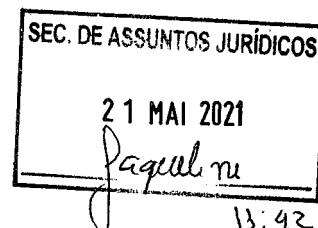
Hortolândia, 18 de maio de 2021.

MI SMMADS nº.331/2021.

Protocolo Web nº. 13.173/2021.

Para: Secretaria Municipal de Assuntos Jurídicos

A/C: Gease Henrique de Oliveira Miguel



Assunto: Resposta memorando nº 701/2021 – SMAJ, referente ao requerimento nº230.

Informamos que perante Requerimento nº 230/2021 do nobre Vereador Luiz Carlos Silva Meira que solicita esclarecimentos sobre os indivíduos arbóreos situados sob a rede elétrica da CPFL e questionamentos referente a responsabilidade sobre os serviços de poda destes exemplares, seguem respostas abaixo:

- 1) De quem é a responsabilidade da poda destas árvores que atingem as fiações elétricas?
R: Cabe a CPFL fazer a poda dos galhos que atingem a fiação. Posteriormente, a Prefeitura poderá atuar na poda, ou seja, existe uma ação conjunta.
- 2) As árvores já demarcadas com a necessidade de poda pela CPFL serão podadas quando?
R: A Secretaria Municipal de Meio Ambiente tem se empenhado na articulação para agilidade e realização dos serviços, porém as árvores demarcadas pela CPFL, cabe a companhia o prazo para execução.
- 3) O Poder Público esta ciente dos danos e perigos da não realização deste serviço?
R: Sim, porém, considerando a interferência na fiação, onde existem riscos na execução dos serviços a responsabilidade é da CPFL.
- 4) O que os moradores das casas cujos terrenos contam com árvores nestas condições devem fazer para solucionar o problema?
R: Basta protocolar a demanda por meio do site <https://facil.hortolandia.sp.gov.br/login>. Após isso, a Prefeitura toma as medidas cabíveis de acordo com a situação.

Josemil Reda
**Secretário Adjunto
Secretaria Municipal do Meio Ambiente
e Desenvolvimento Sustentável**

Eliane Nascimento N. Oliveira
**Secretaria Municipal
de Meio Ambiente e
Desenvolvimento Sustentável**

Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável
Endereço: Rua José Cláudio Alves dos Santos nº. 585 Bairro: Remanso Campineiro - Hortolândia-SP CEP:13184-472
Tel.: 19-3965-1400 ramal 7910 e-mail - meioambiente@hortolandia.sp.gov / www.hortolandia.sp.gov.br